



MINISTÉRIO PÚBLICO  
do Estado do Paraná

## TERMO DE ADESÃO

### MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO “MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO” QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

O Ministério Público do Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Hermes n.º 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, CNPJ/MF sob o n.º 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Dr. Gilberto Giacoia, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, com sede na rua Mateus Leme, 1561, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 76.545.011/0001-19, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, neste ato, representada pelo seu Presidente, Jacson Carvalho Leite, e seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Lucio Alberto Hansel, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão ao “**Movimento Paraná Sem Corrupção**”, lançado pelo Ministério Público do Estado de Paraná, sujeitando-se às cláusulas e condições ora pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, promover e apoiar o combate à corrupção e disseminar uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos, na participação social e no exercício pleno da cidadania.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE PARCEIRA LOCAL

2.1 difundir, observadas as possibilidades de seus recursos humanos, materiais e financeiros, o “**Movimento Paraná sem Corrupção**”, mediante, por exemplo, a confecção de impressos, cartilhas, banners e afins, divulgando, inclusive, o *link* do movimento no *site* da instituição;





MINISTÉRIO PÚBLICO  
do Estado do Paraná

## TERMO DE ADESÃO

### MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

2.2 agir educativa e preventivamente, com os instrumentos disponíveis, de modo a reforçar o comportamento ético e honesto dos cidadãos, estimulando a participação social e o exercício pleno da cidadania;

2.3 participar e apoiar, observadas suas possibilidades humanas, materiais e financeiras, campanhas e eventos de conscientização e incentivo à disseminação de uma cultura baseada na dignidade, na honestidade, em princípios éticos;

2.4 informar, pelo e-mail [paranasemcorrupcao@mp.pr.gov.br](mailto:paranasemcorrupcao@mp.pr.gov.br) sobre as atividades desenvolvidas, na medida das suas possibilidades, em prol do “**Movimento Paraná sem Corrupção**”.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

A entidade parceira local encaminhará à Procuradoria Geral de Justiça, via Coordenação Estadual da Campanha, o nome do responsável pela gestão, acompanhamento e controle dos trabalhos por ela realizados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão tem vigência por 60 (sessenta meses), a partir da sua publicação, podendo ser rescindido, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os parceiros, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade, observada a disponibilidade financeira/orçamentária de cada órgão.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento realizar-se-á por extrato no Diário Oficial do Estado, às expensas do Ministério Público do Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
do Estado do Paraná

## TERMO DE ADESÃO

### MOVIMENTO PARANÁ SEM CORRUPÇÃO

#### CLAUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, de agosto de 2012.

**Gilberto Giacoia**  
Procurador Geral de Justiça

**Jackson Carvalho Leite**  
Diretor Presidente  
da CELEPAR

**Lucio Alberto Hansel**  
Diretor Administrativo Financeiro  
da CELEPAR

